



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

**EDITAL Nº 09/2023 - FLUXO CONTÍNUO  
PIBID/PROGRAD/UFERSA**

**CADASTRO DE RESERVA DE DISCENTES PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), nos termos do presente Edital, do Edital CAPES nº 23/2022, que dispõe sobre os projetos institucionais no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), e da Portaria nº. 83/2022/CAPES, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, torna pública a abertura de **inscrições em fluxo contínuo para o cadastro de reserva** de discentes dos cursos de licenciatura presencial dos campi de Angicos, Caraúbas e Mossoró, conforme detalhamento no Quadro 1, interessados/as em atuar como bolsistas de iniciação à docência (bolsistas ou voluntários/as) no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

**Quadro 1:** Subprojetos e respectivas licenciaturas contempladas neste Edital

<b>SUBPROJETO</b>	<b>LICENCIATURAS</b>
Interdisciplinar Libras/Português	Letras-Libras e Letras-Português
Língua Inglesa	Letras-Inglês
Educação do Campo	Educação do Campo
Computação	Computação e Informática
Língua Portuguesa	Letras-Português
Pedagogia	Pedagogia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1.2. A convocação e a distribuição dos/as discentes de iniciação à docência (como bolsistas ou voluntários/as) nos núcleos de atuação do PIBID/UFERSA 2022 será de responsabilidade do/a docente orientador/a e dependerá de disponibilidade de vagas.

## **2. DOS OBJETIVOS DO PIBID**

- I.** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II.** Contribuir para a valorização do magistério;
- III.** Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV.** Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V.** Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI.** Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** O (a) candidato (a) à bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, deve ser estudante de cursos de licenciatura (listados no Quadro 1) e atender aos seguintes requisitos:

- I.** Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFERSA, na área do subprojeto;
- II.** Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III.** Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFERSA;
- IV.** Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- V. Dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.
- VI. Estar com o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>)

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DOS DISCENTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

4.1. Como parte de suas atribuições e compromissos, o/a bolsista de iniciação à docência deverá:

- I.** Participar das atividades definidas pelo projeto;
- II.** Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida neste edital e na portaria Capes nº 83/2022;
- III.** Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV.** Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V.** Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- VI.** Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- VII.** Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela UFERSA;
- VIII.** Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;
- IX.** Manter-se matriculado e frequentando o curso, durante a sua permanência no Programa;
- X.** Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 4.2. É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na Ufersa.
- 4.3. O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do PIBID para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos.

## **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS (quando se aplicar)**

- 5.1. Caso seja contemplado com bolsa, o/a discente convocado/a receberá R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser concedida diretamente ao/à beneficiário/a pela CAPES, por meio de depósito bancário por um período equivalente ao restante da execução do PIBID/Ufersa 2022.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. As inscrições deste Edital ocorrem em fluxo contínuo.
- 6.2. O/A candidato/a uma vaga de iniciação à docência (bolsista ou de voluntário) deve estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da Ufersa, na área do subprojeto (ver **Quadro 1**);
- 6.3. As inscrições devem ser encaminhadas para os e-mails abaixo, de acordo com o subprojeto pleiteado, com o assunto: “Inscrição-PIBID-Bolsista-Fluxo Contínuo”;

- I.** Para os concorrentes em **Pedagogia**: [akynara.aglae@ufersa.edu.br](mailto:akynara.aglae@ufersa.edu.br);  
[magnus.gonzaga@ufersa.edu.br](mailto:magnus.gonzaga@ufersa.edu.br)
- II.** Para os concorrentes em **Computação e Informática**: [sueldes.araujo@ufersa.edu.br](mailto:sueldes.araujo@ufersa.edu.br)
- III.** Para os concorrentes em **Inglês**: [katiene.nascimento@ufersa.edu.br](mailto:katiene.nascimento@ufersa.edu.br)
- IV.** Para os concorrentes em **Educação do Campo**: [adycanario@ufersa.edu.br](mailto:adycanario@ufersa.edu.br);  
[jose.erimar@ufersa.edu.br](mailto:jose.erimar@ufersa.edu.br)
- V.** Para os concorrentes em **Língua Portuguesa**: [maria.ghisleny@ufersa.edu.br](mailto:maria.ghisleny@ufersa.edu.br);
- VI.** Para os concorrentes em **Interdisciplinar Libras e Língua Portuguesa**:  
[luciana.mafra@ufersa.edu.br](mailto:luciana.mafra@ufersa.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

6.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail, na ordem abaixo, a documentação abaixo relacionada em um único arquivo em formato PDF:

- I. Carta de Intenção;
- II. Histórico Escolar da Graduação;
- III. Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>);
- IV. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- V. Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- VI. Cópia de comprovante de conta bancária (cartão ou do cabeçalho do extrato de conta corrente). Caso o (a) candidato (a) não tenha conta bancária e for selecionado/a para o cadastramento, deverá providenciar a abertura de conta.
- VII. Formulário (Anexo I)
- VIII. Aceite do/a Discente (Anexo II)
- IX. Declaração de Disponibilidade de Tempo (Anexo III)
- X. Declaração de Ausência de Vínculo empregatício (Anexo IV)

## **7. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO**

- 7.1. O/A candidato/a será convocado/a (como bolsista ou como voluntário/a) conforme haja disponibilidade de vagas no subprojeto para o qual se candidatou.
- 7.2. A seleção do/a candidato/a será feita com base na maior nota da carta de intenção entre os candidatos no cadastro de reserva.
- 7.3. Havendo empate, será considerado como critério de desempate o/a candidato/a com maior IRA.
- 7.4. Todo o processo de seleção e convocação será conduzido pelo Coordenador de Área do subprojeto e pela Coordenação Institucional do PIBID.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 7.5. Só serão consideradas na convocação as inscrições cuja documentação esteja em conformidade com o disposto no item 6.4 deste edital.
- 7.6. Só serão convocados candidatos deste edital quando a lista de candidatos do Edital PROGRAD Nº 18/2022 e do Edital PROGRAD 08/2023 não houver mais candidato habilitado para o devido subprojeto.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- 8.1. O/A bolsista de iniciação à docência poderá, a qualquer momento, ser desligado/a do programa, caso não cumpra com suas funções e as exigências do subprojeto a que estiver vinculado/a.
- 8.2. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFERSA) e pela Coordenação Institucional do PIBID.

Mossoró/RN, 11 de abril de 2023.

Kátia Cilene da Silva Moura  
**Pró-Reitora de Graduação**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

**Anexo I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PIBID 2022**

Nome do Candidato (a):
Data de Nascimento:
Matrícula do Candidato (a):
Curso:
E-mail:

Endereço
Rua:
Nº:                      Apto.:                      complemento:
Bairro:                      Cidade:                      CEP:                      UF:
Telefones:
CPF:                      RG:

Dados Bancários
Banco:                      Nº do Banco:
Agência:                      Conta:

Subprojeto PIBID em que tem interesse:
--

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital Nº 18/2022, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRS. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

Mossoró/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

## Anexo II



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

### ACEITE DO/A DISCENTE

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no PIBID, sendo, ainda, condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

Mossoró/RN, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Discente:

\_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

### Anexo III



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

#### **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) a bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, no subprojeto de \_\_\_\_\_, declaro que disponho de carga horária mínima de 30 horas mensais para participar do PIBID/UFERSA, cumprindo o cronograma e atividades exigências pelo programa.

Mossoró, / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_.

Assinatura do Discente

\_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

#### **Anexo IV**

### **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A UFERSA NEM COM A ESCOLA OBJETO DO PROGRAMA**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) a bolsista PIBID no subprojeto de \_\_\_\_\_, declaro que não possuo vínculo empregatício com a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, nem com a Escola onde serão desenvolvidas as atividades deste Programa.

Mossoró/RN, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a):

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

## ANEXO V

### MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

(O(A) CANDIDATO PODERÁ REDIGIR A CARTA USANDO OUTRO MODELO)

A carta de intenções, de caráter classificatório, deverá apresentar as motivações e intenções do candidato(a) em participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), levando em consideração a sua formação acadêmica, sua atuação futura na educação básica e os desafios da profissão docente e da escola pública.

Mossoró/RN, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a):

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

## ANEXO VI

### BAREMA PARA PONTUAÇÃO EM CARTA DE INTENÇÃO

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Questões linguístico-discursivas	2,0 (Dois)
Motivações e intenções do candidato	3,0 (Dois)
Conhecimentos sobre o PIBID	3,0 (Dois)
Perspectivas futuras de atuação na Educação Básica	2,0 (Dois)
<b>Total</b>	<b>10,0 (Dez)</b>